



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**

Edital 001 de 10 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos destinados ao preenchimento de vagas que venham a existir no grupamento masculino e feminino da Guarda Mirim Municipal de Araporã/MG, no prazo de validade do exame de seleção.

1. DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã para adolescente de 14 a 18 anos e 1 mês (até a data da inscrição), serão distribuídas da seguinte forma:

- 1.1. Grupamento masculino – 25 (vinte e cinco) Vagas.
- 1.2. Grupamento feminino – 25 (vinte e cinco) Vagas.
- 1.3. Formação de cadastro de reserva (preenchimento de vagas que vierem a ocorrer no prazo de validade do Exame de Seleção).
- 1.4. As vagas serão ofertadas nos seguintes turnos:
 - a) Matutino: 07:00 às 11:00 horas;
 - b) Vespertino: 13:00 às 17:00 horas.

2. DAS VAGAS DO EXAME DE SELEÇÃO E SISTEMA DE COTAS

2.1 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência - fica estabelecido que 10% das vagas preenchidas durante o prazo de validade deste Exame de Seleção serão reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

2.2 Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.3 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício.

2.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo atualizado do médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, caso contrário não será considerado como deficiente.

2.5 Caso o número de candidatos com deficiência, inscritas e aprovadas neste Exame de Seleção, seja inferior as vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) as vagas de ampla concorrência.

2.6 O candidato com deficiência participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.7 Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições conforme anexo II, acontecerão entre os dias úteis de 14/02/2023 a 24/02/2023

Horário: das 07:00 – 11:00 às 13:00 - 17:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

Endereço: Rua Antônio Franceschi, n. 70, Bairro Alvorada, Araporã/MG.

4.2 A inscrição será efetuada no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) via DAM (documento de arrecadação municipal);

4.3 A guia para pagamento da taxa de inscrição deverá ser retirada na prefeitura de Araporã no Departamento de Tributação, devendo constar nome completo e CPF do responsável e do candidato e pago na Caixa Econômica Federal/Lotérica;

4.4 Não serão aceitos comprovantes de pagamento que não fique explícita a identificação do candidato;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos deste Edital, sendo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4.7 A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme a data do Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Araporã – MG

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

a) entregar ficha de inscrição conforme anexo III, cópias dos documentos abaixo acompanhados dos documentos originais:

- RG (Carteira de Identidade);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade regularmente matriculado;
- Comprovante de endereço no município .

b) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição;

5.2 A inscrição do candidato será feita pessoalmente através do responsável quando este for menor de 18 anos, sendo vedada a inscrição por procuração;

5.3 Ter idade entre 14 a 18 anos e 1 mês.

5.4 Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive habilitação e classificação do candidato que não comprovar no ato do recrutamento, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A prova acontecerá no dia 04/03/2023, das 13:00 às 17:00 horas, na Escola Municipal Prefeito Wilmar Alves de Oliveira, localizada na Rua Rua Adalto Pereira de Almeida nº10, Bairro Alvorada, conforme anexo II.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local para realização das provas, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, munido de lápis, borracha e caneta azul ou preta (transparente).

6.3. O processo de seleção consiste da seguinte fase:

I - Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório composta de 03 (três) partes, conforme conteúdo programático conforme anexo I:

- a) PARTE I - Português básico – 30 (trinta) pontos e 10 (dez)pontos da questão discursiva
- b) PARTE II – Matemática básica – 30 (trinta) pontos
- c) PARTE III - Conhecimentos gerais – 30 (trinta) pontos

II – Aprovação na Prova deverá ser de no mínimo e 60 (sessenta) pontos de aproveitamento do total de 100 pontos distribuídos.

6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar comprovante de inscrição e documento com foto.

6.5. Não será permitido o acesso à sala de provas o candidato que se apresentar após o início da mesma.

6.6. Durante a realização das provas, não será permitido consultar livros, folhetos, revistas, anotações ou qualquer meio informativo .

6.7. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá portar nenhum objeto eletrônico, caso algum candidato esteja de posse deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme, e deixar com o fiscal de sala até o término da prova. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Exame de Seleção vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.8. O tempo máximo permitido para a realização das provas será de 4 (quatro) horas.

6.9. O horário de início das provas será estabelecido por sinal sonoro, e onde não houver será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no item 6 deste edital.

6.10. Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após este prazo, o candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno.

6.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.12. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, utilizando-se de livros, notas, impressos ou outros;
- b) Fizer em qualquer outro documento declaração falsa ou inexata;
- c) Praticar atos de indisciplina para com os presentes durante a realização das provas.

6.13. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter.

6.14. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no mesmo documento, que será o único documento válido para a correção.

7. DO RESULTADO DA PROVA E RECURSO

7.1 A Classificação dos candidatos seleção será divulgado através dos meios de comunicação local e no site: www.arapora.mg.gov.br, por ordem de classificação decrescente, conforme anexo II.

7.2. Após a publicação da lista dos classificados e desclassificados, o candidato no prazo de 24 horas a contar da data de divulgação do resultado conforme anexo II, ficará aberto o prazo para interposição de recurso contra a classificação, por meio de petição dirigida a Comissão especial, com as alegações e seus fundamentos.

7.3 Os recursos deverão entregues na Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.

7.4 O recurso deverá ser transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos com o número do CPF, o nome do candidato e sua assinatura, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido

7.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

7.6 Decididos os eventuais recursos, serão divulgados na internet (www.arapora.mg.gov.br), o deferimento ou indeferimento dos recursos conforme anexo II.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O total de pontos distribuídos nas provas escritas somará 100 (cem) pontos.

8.2. O mínimo de pontos exigidos para aprovação nas provas é de 60 (sessenta) pontos.

8.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência sucessivamente:

- a) Maior nota obtida na questão discursiva.
- b) Maior nota obtida em conhecimentos Gerais
- c) Maior nota obtida em Matemática.
- d) no caso persista o empate classificar o mais velho.

8.4. A classificação final do processo seletivo será feita na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos candidatos nas provas escritas, observando-se o mínimo exigido para aprovação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

O exame de seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato e do seu responsável acompanhar todas publicações.

10.2. Observando-se o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer o candidato será convocado, devendo se apresentar em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o candidato seguinte.

10.3. O candidato que não aceitar a vaga disponível, deverá assinar a sua desistência.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para conduzir o processo seletivo da Guarda Mirim Municipal.

Araporã/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Francisco de Assis Lima Rodrigues
Secretário de Ação, Habitação e Defesa Civil

ANEXO I

CONTEÚDO DA PROVA LÍNGUA PORTUGUESA Ortografia: emprego das letras; divisão silábica; acentuação gráfica; abreviaturas e siglas; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de pontuação: acentuação gráfica; ocorrência da crase. Encontro vocálico: encontro consonantal; dígrafo; sílaba tônica; números de sílabas; tipos de frase; numerais. Substantivos: classificação, formação, flexão e emprego; Adjetivos: classificação, formação, flexão e emprego; locução adjetiva; adjetivos que indicam nacionalidade (gentílicos). Pronomes: classificação, formação, flexão e emprego; colocação dos pronomes oblíquos. Verbos: conjugação dos verbos regulares, irregulares e defectivos; verbos abundantes; classificação, formação, flexão (modos, formas nominais, tempos, número, pessoa e voz); locução verbal. Advérbio: classificação e emprego. Análise sintática: termos da oração; estrutura do período (coordenação e subordinação); orações. Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.

Discursiva: escrever no mínimo 15 linhas sobre o tema citado na questão, observando os seguintes critérios: a) Coerência; (estar de acordo com o tema apresentado); b) Coesão (ligação de ideias, substituição, paragrafação); c) Gramática do Texto (acentuação, ortografia, pontuação, concordância e Regência); d) Estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado).

MATEMÁTICA Linguagem dos conjuntos. Diagramas. Números reais: o conjunto dos números naturais (quatro operações fundamentais), dos números inteiros, racionais, irracionais e reais. Resolução de Problemas sobre as quatro operações, expressões (cálculo), propriedades, desigualdades, números primos, potências e raízes. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números Fracionários. Frações e números decimais: operações com números decimais. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resolução de problemas. Razão e proporção: propriedades das proporções; divisão proporcional. Expressões algébricas: operações, simplificação, fatoração, produtos notáveis. Regras de três simples e composta. Média aritmética: simples e ponderada. Sistema legal de unidades de medir: sistema métrico de numeração decimal, unidades de Comprimento, superfície, área, capacidade, volume, massa e tempo. Porcentagem, juros simples e compostos. Geometria: Cálculo do perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas envolvendo raciocínio lógico. Resolução e transformações de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Araporã, Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 8 de janeiro de 2023, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais.

ANEXO II

Do Cronograma

Publicação do edital de abertura no sítio www.arapora.mg.gov.br , no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG	10/02/2023
Período de inscrição na Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, situada na Rua Antônio Franceschi, 70, Bairro Alvorada, na cidade de Araporã – MG, no horário entre as 7:00 às 11:00 e 13: às 17:00 hrs.	14/02/2023 a 24/02/2023
Análise e divulgação da listagem das inscrições deferidas e indeferidas e divulgação de horários e local da prova através de publicação no sítio www.arapora.mg.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Araporã – MG.	27/02/2023
Realização da prova objetiva	04/03/2023
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	15/03/2023
Prazo para interposição de recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva.	16/03/2023
Julgamento dos recursos e Resultado Final da Prova Objetiva.	17/03/2023

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS PESSOAIS

01- NOME: _____

(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: _____

03- TELEFONE: _____ 04 – FIXO: _____

05- E-MAIL: _____

06- DATA DE NASCIMENTO: _____

07- SEXO: _____

08- NATURALIDADE: _____ 09 - UF: _____

10- NOME DO PAI: _____

11- NOME DA MÃE: _____

12- IDENTIDADE: _____ 13- ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14- CPF: _____

15 – Portador de Necessidades especiais? SIM NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência:

DATA: ____/____/ 2023

ASSINATURA